



Ministério da Fazenda – MF
Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville / SC

Fl. 205
309

TERMO ADITIVO 01/2012, AO CONTATO 06/2007 DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL CONSTITUÍDA DE 02 (DUAS) SALAS COMERCIAIS CONJUGADAS, EQUIPADAS COM 02 (DOIS) BANHEIROS EM CADA SALA, COM ÁREA ÚTIL TOTAL DE 262,32 M², SITUADO À AVENIDA FREDERICO HEYSE, Nº 74, CENTRO, NA CIDADE DE MAFRA/SC, PARA A AMPLIAÇÃO DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL EM MAFRA/SC, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO COMO LOCATÁRIA E, COMO LOCADOR, EDÉSIO HIRT.

PROCESSO Nº 10920.003720/2007-83

A **UNIÃO**, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0141-00, neste ato representada pelo Senhor **Ronaldo de Souza Godinho**, Chefe da Sapol da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro, do artigo 297, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17/05/2012, e, em seqüência, designada simplesmente **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, Edésio Hirt, CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Capitão João Bley, nº 355, Centro, na cidade de Rio Negro, estado do Paraná, CEP 83.880-000 e daqui por diante denominada simplesmente **LOCADOR**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; da Lei 9.069 de 29/06/95, e das disposições da Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991, combinados com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente Termo Aditivo do imóvel descrito na cláusula segunda, mediante as condições a seguir que aceitam, ratificam e outorgam, por si e por seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do presente contrato de locação por 60 meses, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2012, importando o valor do período prorrogado em R\$ 278.878,20 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito Reais e vinte centavos), atualizado pelo reajuste INPC/IBJE de 5,58%, elevando o valor mensal para R\$ 4.647,97, a partir de dezembro/2012, não contemplando outros futuros reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE E EFICÁCIA

O presente Termo Aditivo só terá validade depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Joinville, conforme inciso II, do art. 297, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO

À **CONTRATANTE** incumbirá providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário supramencionado e demais Termos Aditivos firmados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas, com a execução do presente contrato para o exercício de 2012, correrá à conta da Dotação Orçamentária: Fonte 0150251030, Natureza de Despesa 33.90.36, Plano Interno RFADMIN2272, Empenho 2012NE80008.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o Art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para a sua aprovação, publicação e execução.

Joinville, 12 de Novembro de 2012.



CONTRATANTE
DRF/JOI/SC



CONTRATADA
Edésio Hirt

TESTEMUNHAS

Nome Gilberto Ferreira de Souza
CPF [REDACTED]
RG [REDACTED]



Nome Israel da Silva Pinheiro
CPF [REDACTED]
RG [REDACTED]